



MAPA DE PESSOAL (artigo 5.º da LVCR)
2010

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal em 10/12/2009 e da Assembleia Municipal da sessão de 29/12/2009
O Presidente da Câmara,

Atribuições, Competências e Actividades												Unidade orgânica	Ch. Trabalho Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Móvel	Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Encarregado Coord. Pres. Ass.	Fnc. Culturas Colaboração	Assistente Operacional	Fnc. das Chts	Fnc. Municipal	Área de Formação profissional
CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR													
Garantir o cumprimento das leis, regulamentos, deliberações e outros actos administrativos dos órgãos do município no âmbito das suas atribuições;																								
Assegurar o apoio às reuniões da Câmara Municipal;																								
Coordenar o apoio jurídico e contencioso;																								
Dirigir e controlar o desenvolvimento das ações relativas ao notariado;																								
Assegurar a organização e dar seqüência aos processos administrativos do interesse dos municípios;																								
Promover a execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a execução geral;																								
Assegurar a organização e dar seqüência aos processos administrativos do interesse dos municípios;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								
Dirigir e controlar os processos de execução fiscal;																								
Assegurar a imprensa e a segurança das instalações;																								



MAPA DE PESSOAL (artigo 5.º da LVCR)

Approved by the Municipal Chamber in 10/12/2009 and
Assembly Municipal session of 29/12/2009
The President of the Chamber,
Assembleia Municipal



MAPA DE PESSOAL (artigo 5.º da LVCR)

2010

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal em 10/12/2009 e da Assembleia Municipal da sessão de 28/12/2009
O Presidente da Câmara,

CTI - Contrato por Tempo Indeterminado
CTR - Contrato a Termo Resolutivo



MAPA DE PESSOAL (artigo 5.º da LVCR)

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal em 10/12/2009 e dia Assembleia Municipal da sessão de 29/12/2009
O Presidente da Câmara.

MAPA DE PESSOAL (artigo 5.º da LVCR)
2010

Approved by deliberação da Câmara Municipal em 10/12/2009 e da
Assembleia Municipal da sessão de 29/12/2009
○ Presidente da Câmara,
[Signature]

Atribuições, Competências e Actividades		Unidade orgânica	Ch. Técnico Superior	Especiaisista de Informática	Técnico de Informática	Coordinador Técnico	Assistente Técnico	Exame/Experiência Operacional	Enquadramento	Hab. Cultura e Cognição	Adaptação Operacional	Final do Curso	Fiscal Municipal	Área de Formação adicional e/ou profissional	
Adquirir, organizar, conservar e disponibilizar o património escrito, sobre todo aquilo que apresenta clima local;															
Valorizar e difundir as diferentes manifestações escritas, gráficas ou audiovisuais do património local, contribuindo desta forma para o fortalecimento de identidade cultural da comunidade;															
Promover actividades de animação e divulgação cultural destinadas aos diferentes públicos que constituem a comunidade concelhia;															
Gerir com eficiência eficácia a activo, de modo a disponibilizar serviços eficientes e de qualidade;															
Promover o leixo, a leitura e os autores;															
Apoiar tecnicamente e coordenar a Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho de Melgaço.															
Promover a educação de uma forma organizada, sustentada e articulada no Concelho;															
Proporcionar condições para o desenvolvimento da política da educação no Concelho, nomeadamente ao nível dos equipamentos, dos recursos físicos e humanos;															
Planejar, programar, desenvolver e divulgar as actividades culturais e cinematográficas;															
Efectuar a gestão e manutenção das instalações desportivas municipais;															
Conceber, planejar e implementar projectos de desenvolvimento desportivo e de promoção da actividade física;															
Acompanhar e colaborar com entidades locais no desenvolvimento das suas acções;															
Executar as demais diligências que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superfiemente atribuídas.															
Proceder ao estudo e coordenação de projectos com vista à implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão da informação a utilizar ou fornecer pelos serviços do município;															
Dinamizar tarefas no âmbito da modernização administrativa;															
Conceber e implementar o plano de informatização da Câmara;															
Gerir o sistema informático;															
Apoiar os utilizadores, garantindo a correcta utilização dos equipamentos;															
Garantir a segurança e a supervisão dos sistemas de informação;															
Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superfiemente solicitadas.															
Opções	4	43	4	15	5	2	28	20							
Licenciatura															
D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março															
D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março															
12ºAno/curso equiparado															
12ºAno/curso equiparado															
Esc. obriga/formação profs./adequada															
12ºAno/curso equiparado															

MAPA DE PESSOAL (artigo 5.º da LVCR)

2010

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal em 10/12/2009 e da Assembleia Municipal da sessão de 29/12/2009
O Presidente da Câmara,


Mapa Resumo dos Postos de Trabalho

Cargo/Carreira/Categoria	Ocupados	Vagos	Total
Chefe de Divisão	6	0	6
Técnico Superior	81	21	102
Especialista de Informática	0	1	1
Técnico de Informática	3	0	3
Coordenador Técnico	7	2	9
Assistente Técnico	59	21	80
Encarregado Operacional	1	0	1
Encarregado de Coordenação de Pessoal Auxiliar	2	0	2
Fiscal de Leituras e Cobranças	1	0	1
Assistente Operacional	187	44	231
Fiscal de Obras	1	0	1
Fiscal Municipal	2	0	2
TOTAL	350	89	439